

aTREva-se!

Vol. 3 Ano 2022

08 de março

*Conquistas e
Direitos*



Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Revista aTREva-se! Vol. 3. Ano 2. (março 2022)

Comitê de Participação da Mulher

Amanda Carneiro Rezende
Denise de Brito Santos
Denise Indig Pinheiro
Fernanda Diniz
Gláucia Bertocchi F. Berg
Júlia Gabriella M. Barnabé
Luci Taveira Amancio
Luna Blasco S. Chino
Margareth Aparecida S. F. Walczak
Maria Cláudia Bedotti
Rosane Cristina da Silva
Vanessa Nigres Diniz

Organização: Fernanda Diniz
Projeto Gráfico, diagramação e edição de imagens: Flavia Machado

*Os textos publicados neste exemplar da revista aTREva-se! refletem exclusivamente a opinião e o conhecimento de seus respectivos autores.

Editorial

por **Dra. Maria Cláudia Bedotti**

Presidente do Comitê de Participação da Mulher do TRE-SP e Juíza Substituta da Corte Regional Eleitoral de São Paulo



O terceiro volume da Revista aTREva-se! veio para fechar com chave de ouro as atividades do mês de março, no qual tradicionalmente celebramos os direitos conquistados pelas mulheres e também reafirmamos o trabalho de conscientização sobre a importância dessas conquistas.

Nunca é demais recordar que a busca pela igualdade de gêneros deve ser uma constante em nossa sociedade, com o objetivo de que se concretize e se sedimente, seja no Poder Judiciário, nos cargos políticos ou nos espaços de poder.

Para tanto, esta edição começa com o texto primoroso do José D'Amico Bauab, Chefe do Centro de Memória Eleitoral do TRE-SP – CEMEL, que faz um amplo apanhado histórico sobre a instituição do voto feminino no Brasil. Depois dele, inauguramos a seção “Exemplo de Mulher!”, com o depoimento marcante da Rosane Cristina da Silva, Chefe do Cartório da 241ª ZE, que serve como inspiração para todas e todos nós. Na sequência, continuamos com mais conquistas e divulgamos a implementação do Banco de Dados de Mulheres Juristas – Justiça Eleitoral de São Paulo, que permitirá a todas as mulheres o acesso à participação em ações acadêmicas institucionais. Texto escrito pela Nísia Pudwell, da Escola Judiciária Eleitoral Paulista.

A partir de então, a revista abre espaço para uma reflexão de fundamental importância trazida pelo artigo “Masculinidade Tóxica”, escrito por Elizaldo Veríssimo, psicólogo clínico e educador, também servidor do TRE-SP. Essa reflexão nos permite compreender vários dos aspectos que embasam a forma como homens e mulheres se enxergam e se relacionam na atualidade.

Para encerrar, apresentamos uma entrevista feita por Fernanda Diniz, integrante do CPMulher, com os profissionais que trabalham na Coordenadoria de Atenção à Saúde – CAS, informando que essa unidade tem condições de prestar atendimento e auxílio a servidoras e servidores do TRE-SP que tenham sido, ou venham a ser, vítimas de um dos problemas que mais se agravou durante a pandemia: a violência doméstica.

Com tudo isso, convidamos você a mergulhar nessa leitura para celebrar conosco essas conquistas e jamais esquecer a importância de preservá-las.



Sumário

5

ELE PARA ELAS

“Mulher deve votar em mulher”

por José D’Amico Bauab

EXEMPLO DE MULHER!

por Rosane Cristina da Silva

8

9

NOVIDADE

**Banco de Dados de Mulheres Juristas -
Justiça Eleitoral de São Paulo**

por Nísia Pudwell

MASCULINIDADE TÓXICA

“Uma cilada para todos os gêneros”

por Elizaldo Veríssimo

10

13

CPMULHER ENTREVISTA

**Violência doméstica: onde encontrar
apoio**

por Fernanda Diniz

AGRADECIMENTO ESPECIAL

16

ELE PARA ELAS

“Mulher deve votar em mulher”

por José D’Amico Bauab

Colega do Centro de Memória Eleitoral do TRE/SP
Membro do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo



Em 2022, comemoram-se os 90 anos de criação da Justiça Eleitoral brasileira, cuja existência, vez por outra, é indevidamente questionada por pessoas desinformadas; e o mesmo ato normativo que a trouxe a lume (Decreto nº 21.076, de 24/02/1932) instituiu o voto feminino, inicialmente facultativo.

A Constituição Federal de 1934 o manteve facultativo, prevendo apenas uma situação de obrigatoriedade: quando a mulher exercesse função pública remunerada. O primeiro Código Eleitoral pós-ditadura Vargas (Decreto-lei nº 7.586, de 28/05/1945) inverteu a natureza jurídica do voto da mulher, tornando-o obrigatório e estabelecendo sua facultatividade apenas para as mulheres que não exercessem profissão lucrativa. Tal regra não foi contrariada pela Constituição Federal de 1946 e acabou repetida no Código Eleitoral de 1950. Só com o advento do Código Eleitoral de 1965 o voto feminino tornou-se regra obrigatória absoluta e, portanto, sem exceções.

Entretanto, se, de um lado, a cidadania das mulheres alcançou a plenitude do atributo jurídico-político do ato de votar, de outro, o caminho do sufrágio para atingir-se o empoderamento feminino tem se mostrado longo e pedregoso.

Embora representem **52%** do eleitorado brasileiro, as mulheres atualmente ocupam **15%** das cadeiras na Câmara dos Deputados (77 de 513), **16%** no Senado (12 de 81 assentos), **15,2%** nas Assembleias Legislativas e **16%** nas Câmaras de Vereadores existentes no Brasil. No denominado *Mapa das Mulheres na Política 2019*, relatório publicado pela Organização das Nações Unidas e pela União Interparlamentar, o Brasil ocupa, no *ranking* de representatividade feminina no Parlamento, a 134ª posição, dentre 193 países, bem

abaixo de Etiópia (24ª), Iraque (68ª) e Arábia Saudita (109ª). Todos esses números apontam para uma ilação incontestável: no Brasil, as mulheres, a despeito de formarem uma **maioria demográfica**, ainda evidenciam uma **minorias sociológica**.

Curiosamente, o Brasil é o país que mais defende a participação feminina na política, consoante levantamento global *on-line* realizado em 28 países pelo Instituto Ipsos, com 19 mil entrevistadas e entrevistados, entre 16 e 74 anos, em todos os continentes. A questão posta foi a seguinte: “O mundo seria um lugar melhor, mais pacífico e bem-sucedido, se mais mulheres estivessem no poder?” Sete, de cada dez brasileiros (**70%**), responderam positivamente, ante a média global de **54%** e, assim, nosso país se posicionou em primeiro lugar no rol das nações pesquisadas, levando Helio Gastaldi, porta-voz brasileiro da Ipsos, a afirmar: “O levantamento permite inferir que a maioria das pessoas não concorda com a hostilidade reservada às mulheres nos espaços de poder” (OESP, 6/10/21, p. A14).

Na busca da paridade de gênero ou, ao menos, da ampliação da participação feminina na política, ações afirmativas se impõem. Levantamento efetuado pelo IDEA (Instituto para a Democracia e Assistência Eleitoral) constatou que, de uma lista de 124 nações analisadas pela organização intergovernamental, 28 (**22,5%**) reservam cadeiras para mulheres nas Casas Baixas (o equivalente à Câmara dos Deputados) ou nos parlamentos unicamerais. Já 57 delas (**46%**), incluindo o Brasil, adotam cotas para as candidaturas femininas, e 39 (**31,5%**) não preveem tipo algum de cota (OESP, 8/5/21, p. A8).

Entre nós, a política de reserva de candidaturas

femininas (mínimo de 30%) tem se mostrado inócua: o Movimento *Vote Nelas*, à luz dos resultados eleitorais de 2018, verificou que, apesar do aumento do número de candidatas, o total de eleitas não tinha crescido na mesma proporção. Também se poderia aduzir que essa ação afirmativa acabou por degenerar, não poucas vezes, na apresentação de “candidaturas laranjas”, com o propósito de obtenção de recursos financeiros para a campanha eleitoral.

O Poder Judiciário do Brasil, no limite de suas atribuições, tem procurado contribuir para o robustecimento da participação das mulheres na disputa eleitoral. Em 2018, o Supremo Tribunal Federal (STF) equiparou o patamar legal mínimo de candidaturas femininas ao mínimo de recursos do Fundo Partidário alocado a cada partido para eleições majoritárias e proporcionais e, ainda no mesmo ano, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) igualmente reconheceu a aplicação do mínimo de 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha àquelas candidaturas, como também a observância, em favor delas, do mesmo percentual no tempo de propaganda gratuita no rádio e na TV. Proposta de Emenda Constitucional (PEC 18/21), atualmente em trâmite, tenta entronizar esses avanços oriundos do STF e do TSE no texto da Carta Magna e, ainda, garantir 5% dos recursos do Fundo Partidário em favor de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres.

E projeto de lei em curso no Senado Federal (nº 763/21) vai muito mais além: garante, ao menos, 30% das cadeiras de deputados federal, estadual, distrital e vereador para mulheres, bem como a reserva, quando houver renovação de 2/3 (dois terços), de uma vaga exclusiva para candidaturas femininas ao Senado. Se aprovado esse projeto, estará lançada, indubitavelmente, a semente da esperança na obtenção da paridade rigorosamente matemática (50% - 50%) como estado ideal para a democracia brasileira.

Ademais, a escassa participação feminina não se restringe à obtenção de cargos públicos pelo voto popular. O empoderamento das mulheres também transita pela sua ascensão a outras instâncias do poder institucional (por exemplo, na composição de órgãos colegiados autárquicos, conselhos universitários, tribunais

de 2º e 3º graus).

No Superior Tribunal de Justiça (STJ), por exemplo, com 33 assentos, dos quais 31 estão atualmente preenchidos, há 6 mulheres ante 25 homens. No Tribunal Superior do Trabalho (TST), composto de 27 ministros, 26 estão em atividade, sendo 6 mulheres e 20 homens. No Supremo Tribunal Federal, das 11 togas, apenas 2 são vestidas por mulheres. E a situação não é diferente nos tribunais regionais e estaduais. À guisa de ilustração, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em funcionamento desde 1874, só veio a ter sua primeira desembargadora, Luzia Galvão Lopes, em 1997. Uma proposta constitucional que trouxesse a cota de gênero para os critérios de antiguidade e merecimento no acesso aos tribunais de 2º grau seria, salvo melhor juízo, bem-vinda. E não deixa de ser instigante vislumbrar-se que uma forte participação feminina no Poder Legislativo possa acelerar, por meio de projetos apresentados e aprovados, a busca da paridade em outras esferas de poder.

Contudo, mesmo no crônico quadro de sub-representação feminina nos parlamentos brasileiros, a protodemocracia de gênero existente dá lições civilizatórias a machistas empedernidos. Na Câmara Municipal de São Paulo, as vereadoras Erika Hilton (PSOL), uma transexual negra de 28 anos, e Cris Monteiro (Novo), uma mulher branca de 60 anos, romperam barreiras ideológicas, sociais, geracionais e raciais para, respectivamente, presidir e relatar a primeira Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada por uma Casa Legislativa para investigar a violência contra pessoas trans e travestis no Brasil e, por conta dessa pioneira missão, tornaram-se amigas (OESP, 20/10/21, p. A28).

E a cidadania feminina também pode dar sua contribuição à construção do regime democrático brasileiro, indo para fora da ocupação de espaços do poder institucional: este é o caso da jovem Ana Carolina Silva das Neves da Hora, conhecida, nas redes sociais, como Nina da Hora. Criada na periferia de Duque de Caxias (RJ), ela é formada em Ciências da Computação na PUC-Rio, pesquisadora do Centro de Tecnologia e Sociedade da Fundação Getúlio Vargas e colunista da renomada publicação norte-americana *MIT Technology Review*. Nina da Hora integra a Comissão de Transparência das Eleições no Tribunal Superior Eleitoral, instituída em

setembro de 2021, e vem cumprindo a função de avaliar as etapas do processo eleitoral, traduzindo os procedimentos tecnológicos por trás das eleições e buscando, assim, combater as *fake news*. Também dedicada a estabelecer um canal de interlocução dos jovens com a Justiça Eleitoral, Nina reflete: “Eu vejo nesse processo do TSE uma tentativa de manutenção da democracia, com foco na maior proximidade com os jovens, sabendo do impacto que eles podem ter no futuro” (OESP, 3/11/21, p. A24).

A bandeira da ampliação do papel da mulher na política está longe de ser uma esvaziada retórica de gênero. A economista Ana Carla Abrão, em sua coluna quinzenal no jornal *O Estado de S. Paulo*, trouxe o resultado de um meticuloso estudo, segundo o qual o impacto da pandemia da Covid-19 em cidades administradas por prefeitas foi significativamente menor, quando comparado a municípios geridos por prefeitos.

O citado trabalho é uma nova tendência a jogar luz sobre a importância e a urgência de aumentarmos a representatividade feminina na política e na gestão pública brasileira, não só porque é justo, mas também porque será melhor para o País” [Prefeitas (se) importam, OESP, 2/11/21, p. 85].

Cherchez la femme (Buscai a mulher) lançou, como exortação, o lendário escritor Alexandre Dumas (1802-1870), num de seus escritos, o que hoje soa em tom de vaticínio que se concretiza.

A paridade entre homens e mulheres nas diversas instâncias de poder tornou-se uma trilha sem volta, que não comporta retrocessos. Contudo, a implementação dessa regra de ouro depende da luta indormida das próprias mulheres. Apenas com a superação das assimetrias é que se terá uma plena democracia de gênero.

Advirta-se, todavia, que o voto de gênero não deve ser exercido às cegas, sem maiores avaliações; ao contrário, deve passar pelos filtros da ética e da aptidão das candidatas que se apresentam para a disputa eleitoral.

E, portuoduefoiditoaqui, comoagradecimento do autor destas linhas pela honrosa posição de inquilino do lugar de fala generosamente cedido, ainda restaria a ele dizer para elas: “Mulher deve votar em mulher”.



EXEMPLO DE MULHER!

A cada novo volume, a Revista **aTREva-se!** apresentará uma história inspiradora de mulheres que têm o potencial de transformar o mundo num lugar melhor, não somente para elas, mas para todas e todos nós.

Eu me casei com 19 anos. Fui mãe aos 22.
Fui **mãe, esposa e dona de casa** em tempo integral por 10 anos.

Comecei e não terminei duas faculdades: Administração (cursei 3 anos) e Letras (cursei 2 anos).

Com 30 anos, me separei e entrei no meu **1º concurso público**.

Com 32 anos, **passei no vestibular da USP** (Pedagogia) e, finalmente, aos 35, **me formei**.

Com 42 anos, entrei no meu **2º concurso público**.

Com 43, fiz minha **1ª pós-graduação** (Planejamento e Gestão Estratégica). A **2ª pós** (Direito Eleitoral), eu fiz aos 44.

Ainda aos 44 anos, entrei na **Faculdade de Direito** (FIJ), onde me formei aos 49.

Com 49 anos, lancei meu **1º livro** (digo 1º porque sei que ainda virão outros!!).

Com 49 anos, **passei na OAB** – prestei a prova mesmo não podendo exercer a advocacia por imposição do cargo que ocupo (Analista Judiciária do TRE/SP).

Hoje, aos 50 anos, acabei de me matricular na **3ª pós-graduação**: Comunicação e Oratória.

E sim, ainda estudo para concursos, faço vários cursos paralelos e tenho **mil projetos e sonhos!!!!**

Ah! E não poderia deixar de dizer que tenho um **grande amor**, um maravilhoso companheiro!!!

Então, não venha me dizer que você está velho ou velha demais pra começar qualquer coisa. Nunca é tarde para mudar, nem para **lutar pelos sonhos que a gente tem!!!**

Acredite em você! Este é o primeiro e mais importante passo.



Eu sou **Rosane Cristina da Silva**

Chefe do Cartório da 241ªZE, especialista em Direito Eleitoral, palestrante, co-autora do livro **“A mulher nas eleições brasileiras e a (in)efetividade da cota de gênero eleitoral”**, contadista. Instagram @rosane.c.silva

NOVIDADE

Banco de Dados de Mulheres Juristas Justiça Eleitoral de São Paulo

“Participação da mulher nos espaços de saber”

por Nísia Pudwell

Especialista em Direito do Estado e em Direito Eleitoral e Processual Eleitoral. Mestre e doutoranda em Estudos Clássicos, pesquisa direito e sociedade na Grécia antiga. Atua na Escola Judiciária Eleitoral Paulista e na Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político - Redesp. Contato: nisia.pcb@gmail.com



No último dia 19 de março entrou no ar o **Banco de Dados de Mulheres Juristas - Justiça Eleitoral de São Paulo**, com a finalidade de reunir os nomes de especialistas mulheres no campo do saber jurídico. Mas não será somente um banco de dados para as eleitoralistas de São Paulo: estudiosas de outras áreas do Direito também poderão se cadastrar.

O Conselho Nacional de Justiça determinou aos tribunais que criassem um repositório *on line* para armazenar os dados de mulheres com expertise nas diferentes áreas do Direito a fim de facilitar o acesso de organizadores de eventos e ações institucionais e, assim, contribuir para efetivar a paridade de gênero em todas as atividades do Poder Judiciário. Esse repositório também possibilitará maior visibilidade às autoras de trabalhos científicos, promovendo aumento de citações bibliográficas por outros pesquisadores.

A recomendação do CNJ é de que os tribunais deverão consultar esse banco de dados sempre que possível, como parte da Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário, instituída pela Resolução nº. 255/2018. A implementação dessa ferramenta é um passo além do mero incentivo à participação feminina pois oferece uma forma prática de concretizar a paridade de gênero também nos espaços de saber.

Em 1979, a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - CEDAW foi o primeiro tratado internacional a dispor de maneira minuciosa e ampla sobre os direitos humanos da mulher. Nela, foram propostas duas frentes: promover

os direitos da mulher na busca da igualdade de gênero e reprimir quaisquer discriminações contra a mulher nos Estados-parte. Essa Convenção foi ratificada pelo Brasil com reservas em 1984, e finalmente promulgada pelo Decreto nº. 4.377 de 2002.

Nessa longa cadeia de esforços pela igualdade de gênero, na qual esta é a ação mais presente, vale mencionar que o formulário foi criado com base no disponibilizado pelo TRE-PB e desenvolvido aqui em São Paulo pela Taís Rigon Belintani, Chefe da Seção de Desenvolvimento do TRE-SP.

Serviço

O formulário para preenchimento das interessadas pode ser encontrado neste link:

[Inscreva-se! Participe!](#)

Fontes:

CNJ. Res. 418/2021. Disponível em:

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/4116>

CNJ. Res. 255/2018. Disponível em:

<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2670>

PIMENTEL, Sílvia. Apresentação: Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher - Cedaw 1979. Disponível em:

https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf

SOUZA, Mércia Cardoso. O BRASIL E O COMITÊ PARA A ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO DAS MULHERES DA ONU: REFLEXÕES SOBRE AS 29ª, 39ª E 51ª SESSÕES DO COMITÊ DA CEDAW. Disponível em:

MASCULINIDADE TÓXICA

“Uma cilada para todos os gêneros”

por **Elizaldo Veríssimo**

Técnico Judiciário do TRE- SP
Psicólogo clínico e educador
Coordena o grupo de estudos Psicanálise e
Literatura integrado por servidores da Justiça Eleitoral



A **masculinidade tóxica** é uma expressão muito recente. Há algumas décadas, o tema não existia, mas **ganhou a cena pública** e os espaços de discussão a partir do **levante identitário**, isto é, da formação de grupos e categorias que se recusam a suportar opressões e invalidações sentidas há séculos, o que poderíamos chamar de um processo de “minorização das majorias”, uma vez que um simples olhar basta para perceber que esses grupos não são mais minorias na sociedade. É o caso, no Brasil, por exemplo, dos negros e mulheres. São minorias, mas em direitos e acesso a eles.

Podemos definir a masculinidade tóxica como um conjunto de comportamentos esperados dos indivíduos do sexo masculino, resultantes de uma construção social que definiu, ao longo da história, modos de ser que foram se cristalizando até se tornarem calcificados.

Mas, atenção, esses comportamentos naturalizados são, como já dito, uma Construção Social, isto é, **não são naturais**, mas uma **escolha** do tipo de sociedade em que vivemos. **Essa é uma boa e uma má notícia**. É ruim, porque diz muito sobre o tipo de sociedade que

temos; é boa porque, não sendo natural, não é um determinismo e pode ser mudada. A questão que se impõe, diante do que veremos, é se **queremos ou não mudar**.

Meninos não choram...

As sociedades humanas, do oriente ao ocidente, definem-se por **papéis sociais** que, por sua vez, determinam certos comportamentos a todos nós. Uma das marcas mais evidentes é a **divisão por gênero**, que determina, por exemplo, a divisão do trabalho doméstico, o cuidado dos filhos, o papel de provedor, etc. Essa divisão, que **não é biológica**, mas que se sustenta nela (por exemplo, qualquer um, homem ou mulher, pode aprender a trocar fraldas, já que isso não é um conhecimento inato), determina, de maneira não declarada, mas eficaz, que são as **mulheres que cuidarão dos filhos**. É claro que isso tem mudado, mas essa mudança ainda é insípida e decorrente das pressões dos grupos feministas e do mercado de trabalho, que assimilou a mão-de-obra feminina.

Alguns **estereótipos** firmaram-se, infelizmente, de modo tão seguro quanto falsos entre nós. Por exemplo, é comum dizer que os **homens são racionais** e as **mulheres, afetivas ou**



passionais. Isso simplesmente **não é verdade**. O que ocorreu, evolutivamente, é que a **maternagem** impunha às mulheres, uma **capacidade empática maior**, o que não significa que toda mulher nasceu para ser mãe – outra falácia destinada ao controle do corpo feminino. De fato, embora biologicamente **só a mulher possa ser mãe**, isto **não determina que ela deva ser** ou, menos ainda, que queira ou deva querer. Ademais, as estatísticas e estudos revelam apenas comportamentos de grupos, o que deixa de lado o essencial, a singularidade de cada um.

De todo modo, o estereótipo do “homem racional”, isto é, do homem que não chora, porque não sente, tornou-se uma camisa de força e uma armadilha em que os homens ficaram presos e isso, claro, teve e tem consequências desastrosas para as mulheres. Mas, não só para elas.

Basta dizer que em sua maioria esmagadora, quem procura ajuda psicológica para lidar com o sofrimento mental e emocional são as mulheres; que a **expectativa de vida natural do homem é menor**; que, embora, entre as mulheres, as **tentativas de suicídio** sejam mais frequentes, a eficácia dos homens nesse quesito é devastadora.

A clínica psicológica pode trazer outro dado interessante: **tanto os homens quanto as mulheres** que chegam à clínica, são **vítimas** resultantes dos comportamentos dessa masculinidade tóxica. A questão é que as mulheres se tornam vítimas de uma situação que poderia ser evitada se nossa sociedade abrisse **espaço para o sofrimento**, que é inerente a

todos os que estamos vivos. E, de fato, é disso que se trata.

Ao aprender, desde pequeno, que **meninos não choram**, o homem ficou impedido de **expressar emoções**, de **reconhecer afetos** e lidar com eles. Esse espaço obliterado pela cultura é o espaço do sofrimento, que é parte da condição humana. Na prática, trata-se da manutenção de uma tradição que, embora se sustente numa suposta inércia, não tem nada de inercial. Ao contrário, há muito esforço do patriarcado para a manutenção do *status quo*. E há esforço porque há privilégios. Posto de outro modo, a **masculinidade tóxica** existe porque se retroalimenta numa estrutura de **poder patriarcal e machista** que, ora vejam, traz consequências nefastas também para os homens. Mas, **resiste** porque as **maiores vítimas ainda são as mulheres**. O cálculo que fazem os homens é uma relação de custo benefício: **o privilégio compensa o sofrimento**.

O privilégio é, etimologicamente, um equívoco. Trata-se de uma **“lei privada”**, o que é uma contradição de termos. Mas a contradição não fica só na etimologia. Se alguém tem **privilégios**, significa que alguém **não tem direito**, que há uma assimetria, uma **desigualdade**. E é disso que se trata e é disso que falam as feministas. Não se trata e nunca se tratou de **igualdade biológica**, de sexo ou qualquer outra cortina de fumaça, mas de direitos. Tampouco se trata de inveja. **Igualdade!** Eis a palavra que assusta.

E tanto assusta que é preciso **lutar por ela**. Há quem acredite que a existência da lei conhecida como **Maria da Penha** (Lei 11.340/2006) seja um avanço social e civilizatório. Mas não



é. Um país em que seja **necessária uma lei** que impeça o homem de violar, controlar e matar mulheres pelo simples fato de que elas são mulheres e ele a considere propriedade, tem um **sério problema**. É bom que a lei exista para proteger minimamente as mulheres, mas o fato de que **homens precisem ser sujeitos por lei** a não fazerem o absurdo, indica que nosso conceito de absurdo é, em si mesmo, absurdo. Esse estado de coisas, absurdo, é decorrente de nossa **formação histórica e social**, que sempre alijou as mulheres da vida pública, determinando, por homens entinchados em instituições, quais eram seus limites e papéis. E o que é histórico **tornou-se natural**. Eis em que se sustenta a **masculinidade tóxica**.

O resultado disso é **visível**, mais uma vez, na clínica. Percentualmente, há muito mais mulheres em sofrimento e sendo tratadas. Há, porém, um problema: o número de pacientes atendidas com sintomas de TEPT – Transtorno de Estresse Pós-Traumático – é absurdamente elevado. Ora, o TEPT é típico de zonas de guerra, onde a morte é uma constante. Não é natural que mulheres em suas casas ou no seu dia-a-dia desenvolvam neuroses de quem está num campo de batalha. Mas é isso que elas desenvolvem.

O **outro lado da moeda** – o sofrimento masculino decorrente do machismo – não é tratado, porque não se vê como sofrimento. Ser **macho alfa é uma qualidade** e não um defeito. Mas o **machismo** é uma forma de sofrer, porque ele se organiza a partir do **silenciamento** e do **recalcamento**, e todo afeto recalçado acaba encontrando formas de expressão, quase sempre, no entanto, neuróticas, des-

viadas para o sintoma. Por outro lado, ao **provocar sofrimento na mulher**, talvez seja uma forma de experienciar o sofrimento que não é permitido em mim, uma espécie de gozo, ou seja, a **experiência do que é prazer e desprazer**, mas que não tem linguagem.

A controversa teoria freudiana da “inveja do pênis” de que sofrem as mulheres poderia ser revista, então, pelo seu inverso, isto é, trata-se, na verdade, de uma “inveja da vagina”, de que sofreriam os homens. A vagina invejada aqui tem valor simbólico evidentemente, porquanto aponta para a **sensibilidade**, para o lugar dos **afetos** e para as **fragilidade** que todos temos e que nos humanizam. Porque, embora os **homens tenham força** e poder num mundo falocêntrico, quem tem **coragem é a mulher** – como já disse a escritora e jornalista Marilene Felinto. Coragem de enfrentar a si mesmas, de acolher o sofrimento e coragem, sobretudo, para viver uma racionalidade que não impeça ou negue os afetos. O afeto obliterado, excluído, acaba encontrando, na **masculinidade tóxica**, uma forma de expressão, o que indica que o recalque tentado pela forma patriarcal de sociedade, **falhou miseravelmente**.

Fragilidade é uma questão de coragem. E é coragem que falta à maioria dos homens. Coragem para mudar um estado de coisas que, embora vitime mais mulheres, cobra deles também o seu quinhão de dor e sofrimento.

CPMULHER ENTREVISTA

Violência doméstica: onde encontrar apoio

por **Fernanda Diniz**

Formada em Direito com especialização em Gestão de Pessoas, atua como Assessora de Cerimonial do TRE-SP e integra o CPMulher



A **Coordenadoria de Atenção à Saúde – CAS** do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo realiza um trabalho amplo na área de atendimento à saúde junto ao quadro de servidores do TRE-SP, tanto efetivos quanto requisitados.

Esse atendimento não se restringe apenas às questões diretamente relacionadas ao trabalho, mas também contempla aquelas que dizem respeito à orientação e ao apoio sobre diversas áreas que afetam significativamente a vida dessas servidoras e servidores.

A matéria desta edição da Revista **aTREva-se!** tem por objetivo divulgar um desses importantes serviços prestados pela CAS: o atendimento a pessoas vítimas de violência doméstica.

Esse atendimento, apesar de não estar formalmente instituído pelo TRE-SP, vem sendo prestado pela CAS justamente em razão da violência ser uma questão de saúde que afeta não só os aspectos laborais, mas também os sociais, os financeiros e os psicológicos, diminuindo drasticamente a qualidade de vida das vítimas dessa violência.

Na sequência, vamos acompanhar a entrevista realizada com o **Dr. Alexandre Tsumori Maezuka**, **Coordenador da CAS**, e também com os demais profissionais que atuam naquela unidade, os quais acolhem as servidoras e os servidores que passam por esse tipo de situação.

É importante divulgar esse trabalho, buscar apoio ou orientar demais servidoras e servidores a buscarem auxílio caso estejam vivendo um possível quadro de violência doméstica.

CPMulher: Como a CAS enfrenta a questão da violência doméstica?

Dr. Alexandre Tsumori Maezuka - Coordenador:

Quando a gente fala de violência doméstica, ou qualquer tipo de violência, o que, infelizmente não é muito raro de acontecer, estamos falando de uma questão de saúde, pois possui várias repercussões, sejam físicas, psicológicas, sociais ou laborais.

Apesar de não existir um serviço específico de atendimento a vítimas de violência aqui no TRE-SP, quando essa situação se faz presente, a principal meta da CAS é o acolhimento, o levantamento e o tratamento das necessidades de cada pessoa.

Dr. Celso Alves do Santos Filho - Médico:

Atualmente a CAS é composta por uma equipe multiprofissional que contempla as áreas de medicina clínica, psiquiatria, psicologia, enfermagem e Serviço Social.

O grande diferencial do serviço de acolhimento da CAS é justamente poder contar com duas assistentes sociais que facilitam muito o trabalho em relação ao atendimento das servidoras dentro de uma perspectiva social, entendendo quais são suas redes de apoio, como orientá-las e para onde encaminhá-las.

Nesse sentido, a CAS não faz só o encaminhamento, mas também acompanha e auxilia a servidora durante esse processo.

Justamente por ter uma equipe com preparo, estrutura multidisciplinar e alta capacitação, a CAS tem condições de atender a questões tão complexas como a violência doméstica.

Vale a pena mencionar que esse atendimento também é realizado por profissionais do gênero feminino que integram a equipe, tanto na parte de medicina clínica, quanto na de psicologia, de Serviço Social e de enfermagem.

CPMulher: Em que situações a vítima de violência procura a CAS?

Dr. Alexandre Tsumori Maezuka - Coordenador:

Em geral, a mulher que sofre violência não tem a consciência de que é vítima de violência e a demanda surge espontaneamente dentro de uma consulta, por exemplo, durante um atendimento de enfermagem.

Também é importante ressaltar que o olhar da CAS sobre esse tema se refere à saúde e **não é um olhar de julgamento**. Digo isso porque uma das grandes preocupações das mulheres é se sentirem expostas ao buscarem atendimento.

Muitos desses receios acabam fazendo com que a servidora proteja o pedido de ajuda pois tem medo de ser julgada pelos profissionais de saúde. Nesse sentido, **o objetivo da CAS é o acolhimento, o tratamento e o fortalecimento dessa servidora.**

Dra. Ana Paula Gomes Esposito - Psicóloga:

Além disso, pressões externas exercidas por amigos e/ou familiares, que exigem dessas mulheres uma atitude rápida, num momento em que elas ainda não estão preparadas para tal enfrentamento, acabam tendo um efeito reverso, visto que elas passam a evitar o contato com tais pessoas, retraindo-se socialmente. A escuta, o apoio e o incentivo a procurar ajuda

especializada continuam sendo a melhor forma das pessoas próximas poderem ajudá-las.

Outra situação comum é que a procura pelo atendimento aconteça não pela violência em si, mas sim em razão das consequências emocionais desencadeadas por ela.

Muitas vezes as mulheres não se dão conta de que estão vivenciando uma situação de violência, encontrando sempre motivos para justificar o comportamento do agressor. Cabe ressaltar que a violência doméstica geralmente é exercida por pessoa com um forte vínculo afetivo, gerando sentimentos ambivalentes, o que demanda uma especificidade para lidar com esta conjuntura de fatores.

Nesse sentido, a violência física é mais “fácil” de combater, por ser mais explícita. Contudo, na maioria das vezes, a violência física vem sempre acompanhada de outros tipos de violência. As violências veladas exigem um tempo maior para serem identificadas e um fortalecimento emocional para poder enfrentá-las.

CPMulher: O que são indicativos de violência psicológica?

Dra. Ana Paula Gomes Esposito - Psicóloga:

A violência psicológica é composta por várias situações: muitas vezes acontece repetidamente a intimidação, a desvalidação, chantagens emocionais, de modo a corroer a autoestima e a saúde mental, chegando ao ponto em que a vítima dessa violência não se vê no direito de reivindicar outra forma de relacionamento com seu parceiro.

A pessoa que passa por essa situação realmente precisa de um suporte específico porque é muito difícil resolver isso sozinha.

Dra. Mônica Michelle Braz Fernandes - Médica:

A violência psicológica e moral é justamente isso, a parte emocional da pessoa vai sendo destruída até um ponto em que ela mesma começa a se questionar se está imaginando coisas.

Existe, ainda, a **violência financeira** que também é muito frequente. Nela a mulher é totalmente privada do uso de sua própria renda, ficando completamente subjugada ao parceiro.



CPMulher: Quais ações práticas são realizadas pela CAS para acolher as pessoas em situação de violência?

Dr. Alexandre Tsumori Maezuka - Coordenador:

A primeira intervenção é em relação à saúde dessa mulher, que dentro desse contexto de violência, chega adoecida ao serviço de atendimento.

Muitas vezes as mulheres não percebem que estão sofrendo violência e desenvolvem doenças clínicas chamadas depressão, ansiedade, estresse pós-traumático que começam a trazer prejuízos para as outras áreas da vida daquela pessoa, seja na área do trabalho, na área pessoal ou social.

É muito clara a relação entre o adoecimento psíquico e emocional e as situações de violência. Essa relação causa/efeito é muito intensa e frequente.

Nesses casos, ainda que a pessoa tome consciência da violência, na maior parte das vezes, não tem forças para reagir. Quando eu digo reagir, não é nem questão de procurar a polícia, ou qualquer outro órgão corretivo, mas sim de se defender dessa situação, seja violência física, financeira ou psicológica.

Sem saúde fica muito difícil esperar ou exigir que essa pessoa tenha condições de tomar uma atitude de interrupção do processo de violência.

Nesse contexto, se a pessoa estiver adoecida, primeiramente ela vai ser fortalecida, seja pelo trabalho psicoterapêutico, psicológico, seja pelo tratamento médico quando ele for necessário (medicamentoso, psiquiátrico ou clínico), para que tenha condições, se assim desejar, de buscar outros meios, outras instituições ou a ajuda de familiares que compõem a sua rede de apoio.

É aí que o trabalho do serviço social se torna fundamental pois promove a mediação entre a vítima de violência e as instituições ou aparelhos privados e públicos habilitados a darem suporte, amparo jurídico, policial ou demais medidas protetivas específicas, caso necessário.

CPMulher: O que é importante deixar claro para as servidoras no que se refere ao sigilo desse atendimento realizado pela CAS?

Dr. Alexandre Tsumori Maezuka - Coordenador:

O sigilo é um dos princípios mais importantes do atendimento em saúde: Não é possível existir atendimento em saúde sem o sigilo.

A relação entre o profissional da saúde e o paciente é uma relação de confiança. A quebra de sigilo é uma infração gravíssima para Conselho Federal de Medicina. Isso também é válido para o atendimento pela enfermagem e pelo serviço social.

Dra. Mônica Michelle Braz Fernandes - Médica:

Além disso, o prontuário do servidor é documento sigiloso. Ninguém, fora o profissional de saúde, acessa esse prontuário. Nem mesmo o pessoal que trabalha na recepção da CAS, nem o chefe imediato da servidora, nem nenhum superior hierárquico. Apenas o profissional de saúde e seu paciente sabem o conteúdo do atendimento.

Dr. Celso Alves do Santos Filho - Médico:

Nesse sentido, o atendimento online tem um ponto positivo, pois a pessoa pode fazer a consulta virtual de qualquer ambiente de onde ela se sinta mais à vontade.

Por outro lado, como em muitas situações o inimigo encontra-se dentro de casa, as servidoras podem contar também com as consultas presenciais no ambiente do TRE-SP, modalidade esta que, com o retorno gradual às atividades presenciais, terá maior disponibilidade de atendimento.

Forma de agendamento para servidoras e servidores do quadro e requisitos do TRE-SP:

- Para solicitar atendimento: cas@tre-sp.jus.br
- Ou diretamente no e-mail do profissional desejado (consulte relação de contatos do TR-SP).

Observação: Em geral os e-mails são respondidos em até 24 horas de dias úteis. Em caso de urgência, ligar nos ramais: 2253 ou 2273.

AGRADECIMENTO ESPECIAL

do Comitê de Participação da Mulher do TRE-SP

Não poderíamos encerrar este terceiro volume da Revista aTREva-se! sem manifestarmos um agradecimento especial à Flávia Machado, chefe da Assistência de Treinamento e Multimídia do TRE-SP.

Como toda boa guerreira, a Flávia não perdeu uma batalha sequer e superou todos os desafios para diagramar e editar as imagens em tempo recorde, possibilitando o lançamento da revista ainda no mês de março, junto com as demais comemorações e iniciativas que marcam a importância de se celebrar e incentivar a participação das mulheres nos espaços de poder e na vida política.

Comitê de Participação da Mulher

Flavia Machado

Chefe da Assistência de Treinamento e Multimídia na STI. Graduada em Comunicação Social, com ênfase em Design Digital. Especialista em Direito Eleitoral. Técnica em eletrônica. É servidora do TRE-SP desde 1996 e já atuou nas áreas de manutenção de equipamentos, suporte ao usuário e, atualmente, desenvolve projetos de design para conteúdos digitais e faz parte da equipe gestora dos portais da internet e intranet do TRE-SP.

Contato: flavia.machado@gmail.com





Tribunal Regional Eleitoral
de São Paulo



**COMITÊ DE
PARTICIPAÇÃO
DA MULHER**



OBJETIVOS GLOBAIS
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

